



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto nº 1155/2022** - Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Saubara, para o biênio 2022-2024, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1155/2022

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Saubara, para o biênio 2022-2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts.14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na Coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os deferentes níveis e sistemas e;

CONSIDERANDO as definições municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 19, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 0240/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação - FME para o biênio 2022-2024, através dos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Professores representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - Irlene Gonçalves da Silva
 - William da Paixão Silva



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



- II. Representante da Secretaria Municipal de Administração:
 - Kaio Max Paixão de Jesus da Cruz

- III. Representante do segmento da Educação Infantil:
 - Luciana Matos da Silva

- IV. Representante do segmento do Ensino Fundamental:
 - André Luís da Conceição

- V. Representante do segmento da Educação de Jovens e Adultos:
 - Agenor Nunes de Santana

- VI. Representante do segmento da Educação Especial:
 - Deise Ribeiro Rodrigues Santos

- VII. Professor da Rede Estadual de Ensino:
 - Maria Cristina Santos de Santana

- VIII. Professor da Rede de Escolas Particulares do Município de Saubara:
 - Rebeca Fabiane dos Santos

- IX. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:
 - Gleicyone Joselita de Jesus

- X. Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Saubara:
 - Arionelson Barros do Rosário

- XI. Representante do Conselho Tutelar:
 - Sílvia Silva Santos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



XII. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Maíse Moreira Brito

XIII. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- Joelita Marques Oliveira Bittencourt

Art. 2º. O mandato dos membros do FME será contado a partir da posse, que realizar-se a até 15 (quinze) dias após a publicação deste decreto.

Art. 3º. O mandato dos membros do FME será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, mediante anuência da entidade ou órgão representativo.

§ 1º. O mandato está vinculado à respectiva entidade conforme artigo 1º deste Decreto.

§ 2º. O membro nomeado para constituição do FME pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando tal solicitação ao presidente deste.

Art. 4º. Ocorrendo vaga no FME, será nomeado novo membro, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 5º. A comissão nomeada deverá eleger, na primeira reunião, entre si: um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro em ata, dos encontros relacionados ao Fórum.

Art. 6º. Até a aprovação do Regimento Interno, o FME será coordenado pela Secretária Municipal de Educação.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 7º. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal